



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; **OBJETIVO:** em atenção à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a mútua cooperação entre os partícipes para o funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, que já estejam em funcionamento na Capital e no interior e também em relação àqueles que vierem a ser instalados pelo Poder Judiciário no Estado do Ceará, doravante denominados CENTROS, com vistas a promover a solução pacífica das demandas por meio da conciliação e mediação de conflitos; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início na data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Carlos Alberto Mendes Forte, e Elizabeth das Chagas Sousa.

EDITAL Nº 16/2021

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, exceto para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, regido pelo Edital nº 04/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as disposições do Edital nº 04/2021, de 13 de janeiro de 2021, que disciplinam o concurso de remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário, exceto para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, torna público o Edital de Classificação Provisória.

1. Divulgar as classificações provisórias das inscrições por opções no concurso de remoção regido pelo Edital nº 04/2021, nos termos do Anexo Único deste Edital.

2. Fica estabelecido, nos termos do item 16 do Edital nº 04/2021, o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCECGSP.

3. Em conformidade com os itens 17 e 17.1 do Edital nº 04/2021, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia, contado da publicação deste Edital, para desistência do concurso de remoção, que será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE (www.tjce.jus.br), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

4. Nos termos do item 21 do Edital nº 04/2021, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

Fortaleza, em 15 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará